

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº. 47.984.217/0001-47**

REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (“AGE”)

1. Data, hora e local

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023, às 12:00 horas, na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 18.667, expedido em 19 de abril de 2021 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.984.217/0001-47 (“Fundo” ou “Fundo Incorporador”)

2. Convocação e Presença:

Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”). Em 2ª Convocação, presentes os cotistas representando a 59,94% do Patrimônio Líquido do Fundo (“Cotistas”), que participaram por meio de plataforma digital e/ou através de envio de Manifestação de Voto arquivada na sede da Administradora. Presentes os representantes da Administradora e da **JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.350.241/0001-61, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.222, de 05 de outubro de 2022, com sede na rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Cj. 71, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-000, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).

3. Mesa:

Presidente: Gabriel Caviglia
Secretário: Guilherme A. Belo

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre as seguintes matérias as seguintes matérias:

(i) a incorporação da totalidade do patrimônio do **JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.276.047/0001-71 (“Fundo Incorporado”), por este Fundo Incorporador, a ocorrer no

fechamento dos mercados do dia 19.12.2023, observado que:

- (a) os cotistas do Fundo Incorporado deverão receber cotas da Classe Sênior Série B do Fundo Incorporador, em substituição e proporcionalmente ao montante das cotas detidas do Fundo Incorporado;
- (b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado pelo valor da cota do Fundo Incorporador, todos apurados pelos critérios usuais contábeis, tendo como base o fechamento do dia 19.12.2023;
- (c) O Fundo Incorporado será extinto em razão da incorporação e sucedido pelos cotistas do Fundo Incorporado em todos os direitos e obrigações com relação ao Compromisso de Investimento celebrado pelo Fundo Incorporado no âmbito da oferta das cotas Seniores B do Fundo Incorporador, observando-se os valores subscritos pelos cotistas na oferta do Fundo Incorporado;
- (d) Os Compromissos de Investimentos existentes dos cotistas do Fundo Incorporado ficarão automaticamente ajustados com relação ao saldo subscrito a integralizar, de forma que os valores das futuras chamadas de capital serão aportados pelos cotistas do Fundo Incorporado no Fundo Incorporador, observando-se os procedimentos constantes nos Compromissos de Investimentos; e
- (e) a efetivação da incorporação ora aprovada dependerá da deliberação favorável dos cotistas do Fundo Incorporado, reunidos em sede de Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 18 dezembro de 2023.

(ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo adotem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da AGE, incluindo o registro em cartório de títulos e documentos.

5. Deliberações:

As matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade pelos cotistas presentes em 2ª Convocação. Desta forma, a partir desta data a Administradora e a Gestora adotarão as providências cabíveis para a realização do evento aprovado, tendo como base para a incorporação descrita no item I acima, **o fechamento do dia 28.12.2023**, a fim de cumprimento ao artigo 134, §2º, da Instrução CVM 555/14.

6. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros

meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Ademais, as Partes reconhecem e concordam que eventual divergência entra a data desta ata e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data desta ata para reger todos os seus eventos

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Gabriel Caviglia
Presidente

Guilherme A. Belo
Secretário

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.